Data da Publicação: 02/04/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1877 **Identificador do Ato:** #06690

LEI Nº 688/2009

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXECUTIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bento Marques, nº 795, Centro, Aral Moreira - MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.973.104/0001-70, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. ELAINE APARECIDA SOLIGO , brasileira, divorciada, portadora do RG n° 3008 CRO/MS e CPF n° 812.263.141-04, residente e domiciliada à Rua João Ângelo Soligo, nº 787, Jardim Ouro Verde, Aral Moreira/MS, CEP: 79.930 -000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESCOLARI TRANSPORTES LTDA , inscrita no CNPJ nº 40.953.740/0001-67, com sede na Rua Cleber Predebon nº 08, Bairro Residencial Ipê I, Aral Moreira/MS, neste ato representada por seu sócio administrador JORGE ANTONIO LIMA FERREIRA , CPF nº 849.596.811-87, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 07/2023, regido pelo art. 57, II c.c. art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e Acórdão 215/99 TCU e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2023 por mais 02 (dois) meses, com efeitos práticos para 42 (quarenta e dois) dias letivos, mantendo-se as rotas originalmente contratadas, com as mesmas condições e especificações previstas no contrato original e no primeiro termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, contados a partir do término da vigência anterior, produzindo efeitos operacionais durante 42 (quarenta e dois) dias letivos, visando à continuidade do transporte escolar dos alunos da rede pública municipal e estadual, sem solução de continuidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO PRESENTE ADITIVO

Em razão da prorrogação contratual pelo período de 42 (quarenta e dois) dias, o valor total deste segundo termo aditivo é de R$ 456.893,22 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), conforme especificações abaixo:

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS | Documento Oficial Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Autenticidade e validade jurídica asseguradas conforme MP nº 2.200-2/2001 (ICP-Brasil). Consulte em: https://diario.deodapolis.ms.gov.br